

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N° 381/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior ; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.118,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
358 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	-	25.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
382 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	-	10.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
364 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	-	150.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	-	15.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.			
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	5.600,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	-	24.990,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
543 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	5.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES			
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	3.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
157 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A R	-	10.528,00
Soma Suplementação			249.118,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 249.118,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais)**, sendo I - ANULAÇÃO o valor de **R\$ 49.118,00 (Quarenta e nove mil, cento e dezoito reais)**; e II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1 - Anulação		
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
392 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	- 4.490,00
397 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	- 1.110,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
356 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	- 14.990,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
327 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	- 10.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
273 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	- 8.000,00
2.039 - OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA		
214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A R	5.264,00
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A R	5.264,00
Soma Anulação		49.118,00
III - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	Descrição	
103	000103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	- 35.000,00
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	- 165.000,00
Soma Excesso Arrecadação		200.000,00
Soma Total		249.118,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 419/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.996,00(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.055 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA ÁREA DA CULTURA		
422 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	805,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
547 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
0.003 - ENCARGOS COM A QUITAÇÃO DAS SENTENÇAS ALIMENTARES/TRABALHISTAS		
66 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.973,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	840,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTE		
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.320,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	1.100,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
601 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.645,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE ARECIT	25.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
494 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.800,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	20.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	8.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA	13.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.000,00
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.403,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
600 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	450,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.340,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
520 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	450,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.870,00
Soma Suplementação		189.996,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 189.996,00**(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 126.156,00** (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais); E II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 63.840,00** (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

1 - Anulação		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
414 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	805,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
275 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
562 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.080,00
561 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.789,00
563 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.579,00
565 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.125,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
413 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.320,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
377 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	1.100,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO PODER EXECUTIVO		
594 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.979,00
595 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	666,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
495 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.800,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS PODER DE POLÍCIA	13.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00
536 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
326 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.622,00
329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	634,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	935,00
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.893,00
363 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.994,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.404,00
370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.983,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	728,00
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	758,00
381 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.599,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR			
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.858,00
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.995,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
604 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	450,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA			
62 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	400,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
495 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.464,00
496 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	876,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS			
526 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	450,00
1.005 - IMPLANTAR, AMPLIAR E MODERNIZAR A REDE DE PÚBLICA DE SAÚDE			
165 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.870,00
Soma Anulação			126.156,00
-			
III - Excesso de Arrecadação			

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	28 840,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE ARECET	25.000,00
107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
Soma Excesso Arrecadação		63.840,00
Soma Total		189.996,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 (trez) dias do mês de dezembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 420/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.125,00 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
431 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	10.600,00
2.088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	15.425,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	500,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	00934.00934.09.06.06.2.660.0000	-	21.600,00
Soma Suplementação			48.125,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 48.125,00 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 26.525,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**; e III – **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscientos reais)**

1 - Anulação			
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	5.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	3.400,00
1.006 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO CONVIVÊNCIA - CC			
452 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	2.200,00
2.088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
255 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	3.645,00
258 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	990,00
260 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	4.990,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

161 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JUR	00000.00000 01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	5.800,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
496 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000 01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	500,00
Soma Anulação			26.525,00
3 - Superávit Financeiro			
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	Descrição		
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-	21.600,00
Soma Superávit Financeiro			21.600,00
Soma Total			48.125,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 432/2025

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 394/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de dezembro de 2025, a servidora público municipal PAMELA MENDES DA SILVA DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, matrícula 862, CPF **2.957.058** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade a Lei Municipal 898/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 434/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 16 de dezembro de 2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERNANDES PECCIN	**5.100.339** SESP/PR	83º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029

SABÁUDIA
2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC – Benefício de Prestação Continuada
BRASIL – Utilizado como referência institucional em títulos oficiais
CAD ÚNICO – Cadastro Único
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CEP – Código de Endereçamento Postal
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social
IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAF – Plano de Atendimento Familiar
PBF – Programa Bolsa Família
PIB – Produto Interno Bruto
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
RMA – Relatório Mensal de Atendimentos do SUAS
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
SICON – Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINE – Sistema Nacional de Emprego
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	5
2 DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL	8
3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	34
4 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	36
5 INTRODUÇÃO AO PLANO DE AÇÃO.....	39
6 PLANO DE AÇÃO.....	40
7 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	66
8 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	66
9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	66
10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	67
11 APROVAÇÃO DO CMAS.....	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento que planeja, orienta, organiza e estrutura as ações da Política de Assistência Social no âmbito do município, estabelecendo prioridades, metas e estratégias para o período de vigência. Foi elaborado com base nos princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, respeitando as necessidades locais, a realidade socioeconômica e o compromisso com a proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A construção desse plano ocorreu por meio de um processo participativo, envolvendo a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, as unidades públicas do SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trabalhadores(as), gestores(as) e representantes da sociedade civil.

A metodologia adotada incluiu análise de dados territoriais, diagnósticos setoriais, levantamento das demandas locais, avaliação dos serviços existentes e a discussão conjunta sobre estratégias de fortalecimento da rede socioassistencial.

Este documento busca orientar de forma nítida e objetiva o desenvolvimento da política pública de Assistência Social no município de Sabáudia para os próximos anos, garantindo continuidade, qualidade, ampliação de direitos e fortalecimento dos serviços, programas, benefícios e projetos.

Sua execução será acompanhada e avaliada periodicamente, garantindo transparência, participação social e eficácia na implementação das diretrizes propostas.

Ao apresentar este Plano Municipal de Assistência Social, reafirma-se o compromisso do município com a proteção social, a defesa dos direitos socioassistenciais e a promoção da dignidade humana, visando assegurar a todos e todas o acesso a políticas públicas eficientes, equitativas e integradas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação do Plano:

Plano Municipal de Assistência Social de Sabáudia/PR

2026-2029

Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Sabáudia, nomeados pela Portaria 592/2025, de 11 de novembro de 2025:

Representantes do Poder Público Municipal:

- Jamile Leonor Carrinho Flanzin – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Geiza Dantas Lião Baliana – Gestão do SUAS;
- Bruno Vinicius Pereira Juanutti – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); e
- Carol Ferreira de Souza – Proteção Social Especial.

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

- Talita Silva de Jesus – Segmento Governamental; e
- Evaneide Ramos – Segmento da Sociedade Civil.

Representantes da Sociedade Civil e do SUAS:

- Jaqueline Volpato – Representante de Entidade ou Organização de Assistência Social inscrita no CMAS;
- Ademir Adão da Silva – Representante dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais;
- Mario Roberto Teixeira – Representante dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais;
- Amanda Ferreira Marcelino Palagano Zanin – Representante dos Trabalhadores do SUAS no município.

Responsável para contato: Jamile Leonor Carrinho Flanzin

Rua Duque de Caxias, nº 02 - Centro
(43) 3151-2026

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

1.2 Dados Municipais:

Município: Sabáudia/PR

Porte do município: Pequeno Porte I

Nível de gestão do SUAS: Básica

Prefeito: Edson Hugo Manueira

Mandato: 2025 - 2028

Endereço da prefeitura: Praça da Bandeira, nº 47 – Centro

CEP: 86.720-000

Telefone: (43) 3151-1122

Site: www.sabaudia.pr.gov.br

E-mail: ouvidoria@sabaudia.pr.gov.br

1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Endereço: Rua Duque de Caixas, nº 02 – Centro

CEP: 86.720-000

Telefone: (43) 3151-2026

Site: www.sabaudia.pr.gov.br

E-mail: sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br

Gestor: Julio Cesar Raimundo dos Santos

1.4 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

Número da Lei de criação do FMAS: Lei 022/1998

Data de Criação: 15/12/1994

CNPJ: 14.785.056/0001-03

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Julio Cesar Raimundo dos Santos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Número da Lei de Criação do CMAS: 022/1994

Data da Criação: 15/12/1994

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

6

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Número de Alteração da Lei do CMAS: Lei nº 779, de 26 de abril de 2023.

Endereço CMAS: Rua São Paulo, nº 30

Bairro: Centro CEP: 86720-000

Telefone: (43) 3151-1591

E-mail: cmas@sabaudia.pr.gov.br

Nome do Presidente: Mario Roberto Teixeira

Período de Mandato: 2025-2027

Nome da Secretária Executiva: Beatriz Prado da Silva Domingos

Número total de membros: 16

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade	Início e Término de Mandato
Jamile Leonor Carrinho Flanzin	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Sandy Paola de Souza e Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027
Talita Silva de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Jessica Emanoelle Naves da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027
Lúcia Keiko Kawamoto	Secretaria Municipal de Educação	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Taciana Regina Sanguino Joanutti	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027
Michele Quirino da Rosa Santos	Secretaria Geral de Governo	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Leticia Anklan Resende	Secretaria Geral de Governo	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade	Início e Término de Mandato
Jaqueline Volpato	Entidade Prestadora de Serviço	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Lediene Flavia Masquete Rompato	Entidade Prestadora de Serviço	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027
Anna Clara Rodrigues	Trabalhadores (as) do SUAS	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Amanda Ferreira Marcelino Palagano Zanin	Trabalhadores (as) do SUAS	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Evaneide Ramos dos Santos	Usuários (as) do SUAS (1º membro)	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Mario Roberto Teixeira	Usuários (as) do SUAS (1º Membro)	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027
Ademir Adão da Silva	Usuários (as) do SUAS (2º membro)	Titular	27/10/2025 à 27/10/2027
Mário Otoni	Usuários (as) do SUAS (2º membro)	Suplente	27/10/2025 à 27/10/2027

2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS



O município de Sabáudia, localizado na região Norte do Paraná, teve sua origem no patrimônio homônimo fundado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. O nome “Sabáudia” foi inspirado em uma cidade italiana, com o intuito de atrair colonos italianos para a formação de um núcleo colonial, o que se concretizou por volta de 1950.

A criação do Distrito de Sabáudia ocorreu por meio da Lei Estadual nº 02, de 11 de outubro de 1947, ainda vinculado ao município de Arapongas. Posteriormente, a emancipação política e administrativa foi oficializada pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, que elevou Sabáudia à categoria de município, sendo sua instalação realizada em 26 de novembro de 1955. Em 11 de dezembro de 1962, a Lei Estadual nº 53 criou o Distrito Judiciário de Bom Progresso, vinculado ao município de Sabáudia.

Os primeiros lotes comercializados no território deram origem às atuais Glebas Orle, Bandeirantes, Pau D’Alho e Paranaguá, nas quais se formaram os povoados e vilas: Pau D’Alho, Vila Coelho, Vila Vitória, Vila Progresso e Sussuí.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

8

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Com uma área territorial de 190,325 km², Sabáudia está situada a aproximadamente 402,46 km da capital Curitiba. Faz divisa com os municípios de Astorga, Arapongas, Marialva e Apucarana. A sede municipal encontra-se a uma altitude de 730 metros, nas coordenadas geográficas 23°19'03" de latitude Sul e 51°33'09" de longitude Oeste.

Inserido no eixo do Mercosul, entre os polos regionais de Londrina e Maringá, Sabáudia está localizado ao lado de Arapongas, cidade reconhecida pelo maior parque moveleiro do Sul do país.

A economia local é baseada, predominantemente, nas atividades agropecuárias. Destaca-se a criação de bovinos, suínos, equinos, caprinos e aves, bem como a produção agrícola em lavouras permanentes e temporárias, com cultivos de cereais, leguminosas e oleaginosas.

2.1.1 CRESCIMENTO POPULACIONAL

De acordo com os dados do IBGE (Censo 2022), o município de Sabáudia possui 8.822 habitantes, com estimativa de população 10% rural (860 pessoas) e 90% urbana (7.962 pessoas). A densidade demográfica era de 46,35 habitantes por quilômetro quadrado, representando um crescimento de 45% em relação ao censo anterior de 2010, que registrava 6.096 habitantes. É considerado município de pequeno porte I e pertencente ao Núcleo Regional de Londrina – Escritório Regional de Apucarana/SEDEF/PR.

Considerando que o último censo foi realizado em 2022, é possível inferir, de forma hipotética, que a população tenha aumentado significativamente em razão da elevada taxa de novas moradias e do crescimento dos cadastros nos setores socioassistenciais, educacionais e de saúde, resultando em uma estimativa populacional de 9.320 habitantes para o ano de 2024.

O PIB foi estimado em torno de 705 milhões em 2021, sendo que 40,1% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da indústria (35,8%), da agropecuária (17,2%) e da administração pública (6,9%).

Esse mix econômico mostra que Sabáudia diversificou sua base produtiva, passando de um perfil rural para uma economia industrializada, ainda que mantendo participação significativa do setor agropecuário.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Há aproximadamente 5 anos, Sabáudia tem vivenciado um movimento crescente de migração. Inicialmente, a chegada era pontual, com a presença de alguns migrantes nacionais em busca de melhores condições de vida. No entanto, nos últimos três anos, esse fluxo se intensificou significativamente, com a vinda de trabalhadores de diferentes regiões do Brasil, especialmente, do Nordeste e Norte, além de imigrantes de países como Venezuela e Haiti. Esse crescimento está diretamente ligado ao desenvolvimento econômico do município, impulsionado pela instalação de novas indústrias no parque industrial localizado às margens da PR-218, que geraram centenas de oportunidades de emprego. Com isso, Sabáudia tem se transformado em um polo de atração para famílias e/ou indivíduos que buscam estabilidade, trabalho e acesso a qualidade de vida.

Em relação ao número de famílias atendidas na Política de Assistência Social temos os dados abaixo. Importante observar que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Clube da Família” atende um maior contingente de famílias. Salienta-se que os números abaixo dizem respeito às famílias cadastradas no serviço de Assistência Social.

Um dos principais serviços oferecidos à população através do CRAS é o cadastramento no Cadastro Único. Esse cadastro consiste em um importante instrumento de levantamento de informações sobre a população socialmente vulnerável, auxiliando o planejamento de ações e a elaboração de estratégias que contribuem para a superação dessa condição de vulnerabilidade e risco social.

Ao analisar a série histórica, observou-se que em 2012 o município contava com 677 famílias cadastradas. Esse número apresentou crescimento nos anos seguintes, alcançando 887 em 2014. Em 2015 e 2016 houve uma ligeira queda (836 e 819, respectivamente), mantendo relativa estabilidade até 2018 (743). A partir de 2019 iniciou-se nova tendência de crescimento, chegando a 976 cadastros em 2020 e superando a marca de mil famílias em 2021 (1.083). Nos anos de 2022 e 2023 o aumento foi expressivo, atingindo 1.304 e 1.458 cadastros, respectivamente. Em 2024 e 2025 verificou-se uma pequena redução, com 1.397 e 1.358 famílias cadastradas. O gráfico a seguir ilustra essa trajetória, permitindo visualizar o avanço significativo do Cadastro Único no município ao longo do período de 2012 a 2025:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

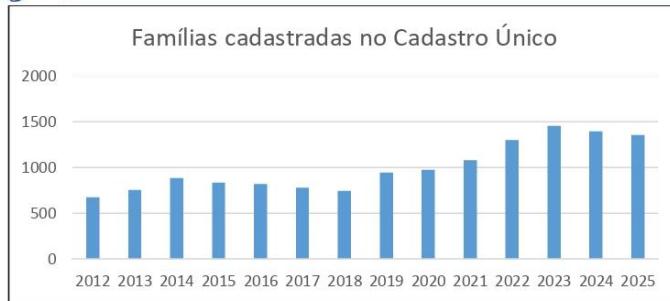
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br



O total de famílias cadastradas no Cadastro Único, em julho de 2025, no município é o seguinte:

Famílias cadastradas	1.358
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo	1.021
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 218,00 (critério de recebimento de Bolsa Família)	400

(Fonte:<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=sabaudia&codigo=412270&M=0>) Valores de referência – julho de 2025.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos:

Indígenas	0
Ciganas	0
Quilombolas	0
Ribeirinhos	0
Extrativistas	0
Pescadores artesanais	0
Agricultores familiares	0
Assentados da reforma agrária	0
Acampados	0

11

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

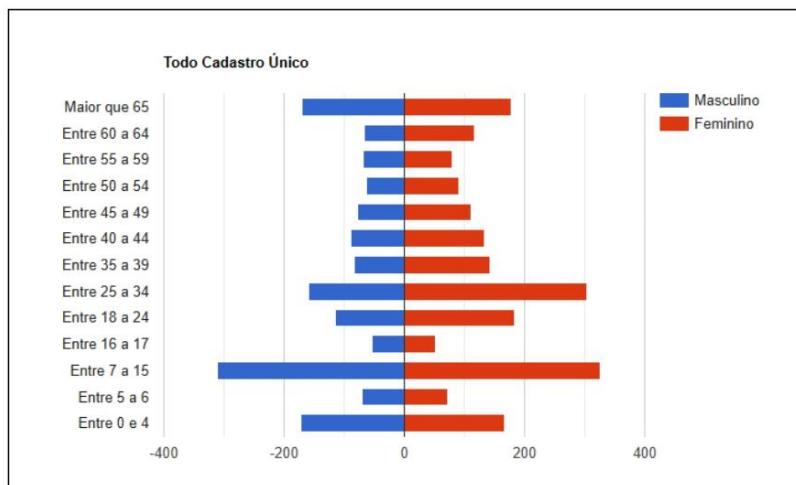


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Pessoas em situação de rua	3
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0
Coletores de material reciclável	2
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0

A seguir o gráfico demonstrando a população inserida no Cadastro Único dividida por faixa etária e gênero:



(Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>)

O perfil socioeconômico das famílias cadastradas no Cadastro Único é demonstrado pelo gráfico abaixo:

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

12

22

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

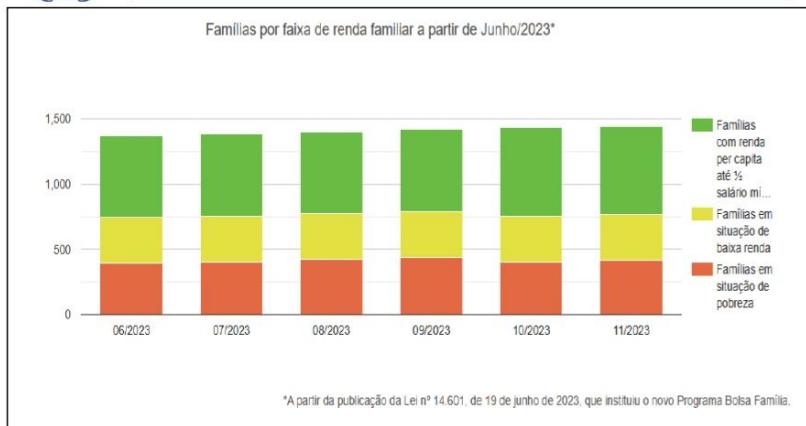
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br



O Programa Bolsa Família beneficiou em Sabáudia, no mês de julho de 2025, a quantia de 443 famílias (residentes no município). No ano de 2023 foi instituído o Novo Bolsa Família, com valores de benefícios variáveis, e que beneficia a família de acordo com a sua composição e necessidades. Anteriormente, o benefício era padronizado, ou seja, todas as famílias e/ou indivíduos, alvo recebiam praticamente mesmo valor. No presente momento, o benefício pago é de acordo com a configuração familiar.

As políticas envolvidas nas condicionalidades são a Assistência Social (atualização do Cadastro Único), Educação (frequência escolar mínima estabelecida conforme a faixa etária) e Saúde (pesagem, vacinação e pré-Natal em dia). Abaixo o exemplo do número de famílias aptas ao acompanhamento Educação:

EDUCAÇÃO	Acompanhamento das Condisionalidades			
	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	72	347	44	463
Pessoas acompanhadas	65	341	41	447
Taxa de acompanhamento	90,28%	98,27%	93,18%	96,54%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	64	336	32	432
Taxa de cumprimento	98,46%	98,53%	78,05%	96,64%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2025).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 24 – TERCA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

No âmbito da Proteção Social Básica e da garantia dos direitos socioassistenciais, destaca-se, além do Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), o BPC assegura o repasse mensal de um salário mínimo à Pessoa Idosa, com 65 anos ou mais, e à Pessoa com Deficiência que apresente impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O acesso ao benefício é direcionado a indivíduos inseridos em famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente, sendo sua operacionalização realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O BPC constitui um importante instrumento de enfrentamento à pobreza e de promoção da proteção social no município, demandando ações integradas entre a rede socioassistencial e demais políticas públicas, especialmente, no que se refere à busca ativa, atualização cadastral no Cadastro Único e acompanhamento das famílias beneficiárias. A seguir o contingente de pessoas beneficiadas pelo BPC em Sabáudia:

 TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA JUNHO/2025 103	 TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO JUNHO/2025 103	 100% PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO * JUNHO/2025
Beneficiários	Repassado em Junho/2025	Repassado em 2025*
Pessoas com Deficiência	R\$ 117.316,84	R\$ 675.965,76
Idosos	R\$ 40.986,00	R\$ 274.758,81
Total	R\$ 158.302,84	R\$ 950.724,57
Repassado em 2024		

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

2.2 TRABALHO E RENDIMENTO

Em Sabáudia no ano de 2021, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 58,66%. Na comparação com os outros municípios do Estado, o salário médio mensal ocupava a posição 25^a de 399. Já na comparação com cidades do país, a posição era de 225^a de 5571.

No que diz respeito às pessoas que procuraram a Agência do Trabalhador – SINE, Sabáudia durante todo o ano de 2024, 1.796 pessoas foram encaminhadas ao

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

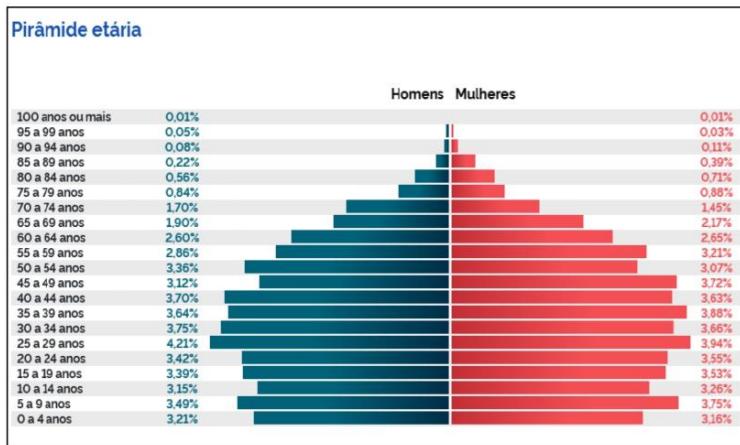
mercado de trabalho, resultando na média mensal de 149,67 trabalhadores colocados nas empresas através desse meio.

Fonte: https://www.trabalho.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documentos/2025-03/indicadores_2024.pdf

2.3 CICLO DE VIDA

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, é classificada como criança a pessoa entre 0 a 12 anos de idade incompletos, e adolescente a pessoa entre 12 anos completos até 17 anos, onze meses e 29 dias. A partir de 18 anos até os 59 anos incompletos são considerados jovens e adultos, e acima de 60 anos completos é considerada população idosa, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa.

O gráfico abaixo demonstra a faixa etária da população de acordo com dados do IBGE:



2.4 COR OU RACA

No Censo, uma das perguntas feitas à população é sobre a cor da pele, ou seja, como cada pessoa se identifica. Em Sabáudia, os resultados referentes a 2022 são os seguintes:

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
5.673	300	27	2.817	5

Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

15

25

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



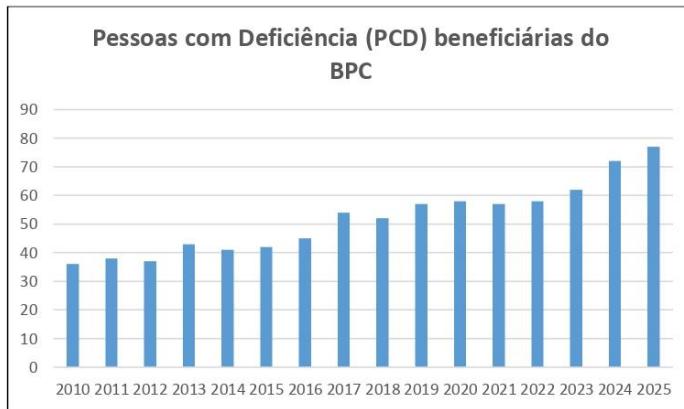
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.5 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No mês de julho de 2025, 77 pessoas com deficiência recebiam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) neste município. A série histórica demonstra que, em 2010, eram 36 beneficiários, com crescimento gradual ao longo dos anos. Em 2013 já se registravam 43 pessoas, em 2016 eram 45 e, em 2017, observou-se um aumento mais expressivo, alcançando 54 beneficiários. Entre 2018 e 2022 houve certa estabilidade, variando entre 52 e 58 pessoas. A partir de 2023, notou-se novo avanço, chegando a 62 beneficiários, ampliando-se significativamente em 2024 (72) e 2025 (77).

Além disso, até julho de 2025, um total de 369 pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência no Cadastro Único no município de Sabáudia. Ressalta-se, contudo, que o número real de pessoas com deficiência é superior, considerando que o município ainda não possui área de Vigilância Socioassistencial formalmente constituída no órgão gestor, o que limita a produção de dados mais abrangentes e precisos.



2.6 PESSOAS IDOSAS

Segundo o Censo IBGE 2022, a população sabaudiense conta com 1.443 pessoas idosas, sendo 701 homens e 742 mulheres.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

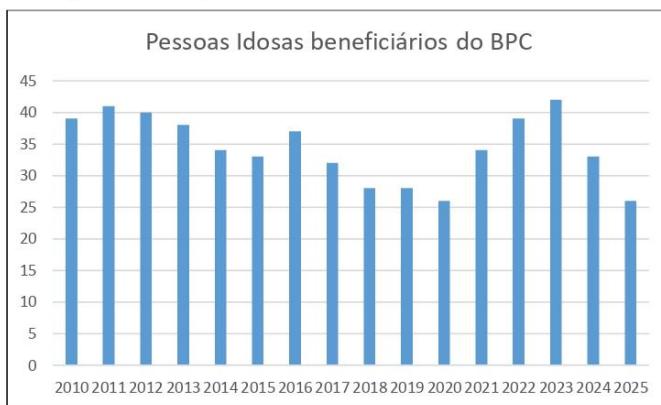
ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

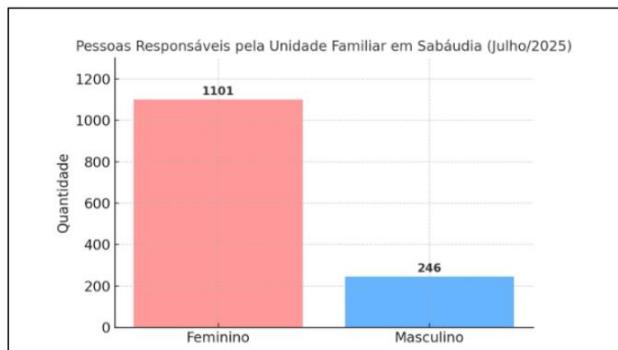
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Destas, 26 pessoas idosas de Sabáudia são beneficiárias do BPC. O gráfico abaixo ilustra a variação do quantitativo de pessoas idosas beneficiárias do BPC ao longo dos anos (2010 - 2025):



2.7 FAMÍLIAS CHEFIADAS POR MULHERES

Os dados que serão apresentados a seguir são extraídos do Cadastro Único e demonstram o número de famílias chefiadas por mulheres.



Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

Enquanto 246 famílias são chefiadas por homens, 1.101 têm mulheres como responsáveis. O dado que evidencia a monoparentalidade é que apenas 103 cônjuges estão cadastrados, o que representa cerca de 7,65% das famílias, conforme informações autodeclaradas.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

17

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

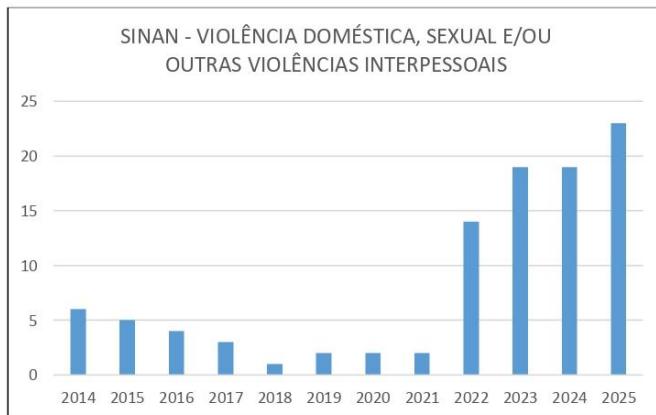
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.8 NOTIFICAÇÕES DE VIOLENCIAS NO MUNICÍPIO SEGUNDO DADOS DO SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher e outras violências interpessoais), e é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

De acordo com os dados do SINAN, o município de Sabáudia apresentou variação no número de notificações de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências ao longo dos últimos anos: em 2014 foram 6 casos; 2015, 5 casos; 2016, 4 casos; 2017, 3 casos; 2018, 1 caso; 2019, 2 casos; 2020, 2 casos; 2021, 2 casos; 2022, 14 casos; 2023, 19 casos; 2024, 19 casos; e, até o momento, em 2025, 23 casos. Segue a representação gráfica da variação anual das notificações de casos de violência doméstica, sexual e outras violências no município de Sabáudia entre 2014 e 2025, segundo dados do SINAN:



"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

18

28

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 29 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Esses números indicam um aumento significativo das notificações a partir de 2022, mas é importante ressaltar que o SINAN ainda pode apresentar subnotificações, ou seja, casos de violência que não são oficialmente registrados, o que pode significar que a realidade local de violência seja ainda mais grave do que os dados oficiais indicam.

2.9 ASPECTOS DE EDUCAÇÃO

No Brasil, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, e conforme estabelecido no artigo 1º, a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Divide-se em dois níveis: a Educação Básica, que contempla a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio; e a Educação Superior, que abrange os cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão.

No município, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcançou 99,78% em 2022, indicando praticamente a universalização do acesso à educação nessa faixa etária. Os indicadores de qualidade educacional, medidos pelo IDEB em 2023, apontam desempenho de 7,4 nos anos iniciais e 5,7 nos anos finais do ensino fundamental da rede pública.

Sabáudia possui um total de 3 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, conforme especificado no Quadro 1, por nome do estabelecimento, bairro em que está localizado e número total de alunos matriculados:

Quadro 1: Centros Municipais de Educação Infantil

CMEI	BAIRRO	Nº DE MATRICULADOS
Pequeno Polegar	Jardim Novo Horizonte	215
Criança Feliz	Conj. Primavera	113
Profª. Miquelina Apª. Gorzoni	Centro	207
Total		535

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pelos CMEIs, julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 30 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O município também possui 2 escolas públicas de Ensino Fundamental I, conforme especificação no quadro 2:

Quadro 2: Escolas Municipais de Ensino Fundamental I

ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE MATRICULADOS
Profª. Neida de Assis Brasileiro	Centro	355
Prof. Domoacir Coelho	Jardim Araucária	350
Total		705

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pelas Escolas Municipais, agosto de 2025.

Já o Ensino Fundamental II (anos finais do 6º ao 9º ano) é oferecido em dois colégios da rede estadual. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) funciona em um desses colégios, enquanto o Ensino Médio e o Ensino Profissionalizante são ofertados apenas no outro, concentrando a oferta dessa etapa da educação básica em uma única unidade escolar.

COLÉGIO ESTADUAL	BAIRRO	Nº DE MATRICULADOS
Sabáudia*	Centro	445
Hermínia Rolim Lupion**	Centro	502
Total		947

*Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

**Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante.

2.10 ASPECTOS DE SAÚDE

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), ser saudável vai além da simples ausência de doenças. Dessa forma, fatores biológicos, ambientais e socioeconômicos são determinantes para a saúde e é fundamental compreender que esses três aspectos não podem ser tratados isoladamente, pois estão interligados.

No contexto brasileiro, as políticas públicas de saúde foram estruturadas com o objetivo de alcançar toda a população, independentemente de escolaridade, raça, etnia, gênero, religião ou classe social. Promover essas ações significa, portanto, investir na melhoria das condições de vida da sociedade. Tais políticas podem ser elaboradas e implementadas em diferentes esferas: federal, estadual ou municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 31 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

As unidades de atendimento de saúde pública do município de Sabáudia estão especificadas no quadro 3:

UNIDADE	BAIRRO
PAM Santa Terezinha	Centro
UBS Tatiane Salvador	Jardim Araucária
UBS Antônio Valério	Centro
UBS Hermelinda Manueira Salvador	Jardim Primavera
Equipe de Atenção Primária (EAP)	Bom Progresso (zona rural)
Centro de Imunização Municipal	Centro
Ambulatório de Saúde Mental Bem-Estar	Centro
Farmácia Municipal	Centro
Clinica Municipal de Fisioterapia	Centro
Total	9

2.11 ATUAL ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é o Órgão Gestor Municipal da Política Pública de Assistência Social em Sabáudia, conforme a Lei Municipal nº 611/2020, sendo administrativamente responsável por promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental.

A Secretaria também é responsável por assegurar a integração com as demais políticas públicas, fortalecer a rede socioassistencial, apoiar o funcionamento dos conselhos municipais, promover formações continuadas e estabelecer parcerias que contribuam para a proteção social e a garantia de direitos das famílias e indivíduos atendidos.

Desta forma, cabe à Secretaria, propor, executar e coordenar a Política Municipal de Assistência Social, observando as seguintes normativas:

- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 32 – TERCA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
 - Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Atualmente, a Secretaria está organizada conforme organograma exemplificando na Figura 1:



2.12 DADOS TERRITORIALIZADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Clube da Família

A PSB tem como objetivo central o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de intervenções que ampliem o acesso a direitos, reforcem a proteção social e articulem ações entre família, território, comunidade, sociedade e Estado. Por meio de seus serviços, programas, projetos e benefícios, busca-se:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 33 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

prevenir rupturas de vínculos, reduzir riscos sociais e promover maior inclusão e protagonismo social.

Dentro desse âmbito, em Sabáudia, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Clube da Família” é a principal porta de entrada das famílias na política de Assistência Social. Inaugurado em dezembro de 2007, está localizado na Rua Manoeira Garcia, nº 23 – Centro, e atende uma região composta por todos os bairros do município, inclusive zona rural.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

No município, o CRAS oferece o PAIF, atendendo e acompanhando às famílias em situação de vulnerabilidade social; o Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Ives Furlan”, promove atividades e oficinas complementares para aproximadamente 250 pessoas idosas, incluindo o SCFV, com reuniões semanais; e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, por meio do Centro da Juventude “Alessandro Salvador”, atende aproximadamente 47 crianças, incluindo atividades em oficinas complementares.

CRAS			
SERVIÇO	PÚBLICO	EQUIPE TÉCNICA	CRONOGRAMA
PAIF Atendimento	- Famílias e/ou indivíduos, através de agendamentos prévios; - Demanda espontânea; - Busca ativa.	- Assistente social; - Psicólogo(a)	- Atendimentos semanais, na sede do CRAS ou em domicílio para pessoas idosas e/ou com dificuldades de locomoção, 05 dias da semana, com aproximadamente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 34 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

			50 atendimentos semanais.
PAIF Acompanhamento	- Famílias e/ou indivíduos	- Assistente social; - Psicólogo(a)	- Acompanhamento realizado de acordo com os contratos estabelecidos com a família no PAF.
Grupos PAIF			
Oficinas Complementares	- Famílias e/ou indivíduos	- Oficineiros(as), prestadores de serviço, com contrato anual	- Artesanato em pintura em MDF e texturas; - Artesanato em linhas; - Artesanato em pintura em tecido; - Corte e Costura; - Costura Criativa; - Alongamento e localizada; - Zumba; - Cuidados Pessoais.
SCFV para adultos	- Público feminino, encaminhadas pela equipe de referência	- Orientador(a) social; - Técnico(a) de referência	- Encontros semanais.

CENTRO DA JUVENTUDE “ALESSANDRO SALVADOR”

SERVIÇO	PÚBLICO	EQUIPE TÉCNICA	CRONOGRAMA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 35 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 à 17 anos, de famílias acompanhadas pelo PAIF	- Psicólogo(a) (técnica de referência); - Orientador(a) social;	- Grupos semanais, formados de acordo com cada faixa etária.
Oficinas Complementares	- Crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 à 17 anos, inseridas no SCFV	- Oficineiros(as), prestadores de serviço, com contrato anual	- Ballet; - Teatro; - Artes por Reciclagem; - Informática; - Leitura; - Artesanato em pintura em MDF; - Artesanato em linhas; - Artesanato em pintura em tecido; - Recreação; - Karatê
Atividades complementares	- Crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 à 17 anos, inseridas no SCFV	- Psicólogo(a) (técnica de referência); - Orientador(a) social; - Coordenador(a); - Auxiliar de serviços gerais; - Estagiário(a); - Motorista	- Cinema; - Parque aquático; - Festa das crianças; - Festa junina; - Jantar das famílias; - Outras atividades que se

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

25

35

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 36 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		- Demais profissionais que se fizerem necessários.	fizerem necessárias, mediante planejamento prévio.
--	--	--	--

CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESSOA IDOSA “IVES FURLAN”

SERVIÇO	PÚBLICO	EQUIPE TÉCNICA	CRONOGRAMA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Pessoas idosas acima de 60 anos, encaminhadas pela equipe de referência do CRAS	- Assistente Social (técnica de referência); - Orientador(a) social	- Encontros semanais.
Oficinas Complementares	- Pessoas idosas acima de 60 anos, com cadastro no Centro de Convivência da Pessoa idosa e/ou inseridas no SCFV.	- Oficineiros(as), prestadores de serviço, com contrato anual; - Instrutora de atividade física	- Teatro; - Cuidados pessoais; - Ginástica - Leitura e convivência - Artesanato em pintura em MDF; - Artesanato em linhas; - Artesanato em pintura em tecido; - Recreação; - Música e canto; - Pilates; - Dança

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 37 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Atividades complementares	- Pessoas idosas, acima de 60 anos, com cadastro no Centro de Convivência da Pessoa Idosa e/ou inseridas no SCFV.	- Assistente Social (técnica de referência); - Orientador(a) social; - Coordenador(a); - Auxiliar de serviços gerais; - Estagiário(a); - Motorista; - Demais profissionais que se fizerem necessários.	- Bailes; - Almoço da Pessoa Idosa; - Festa junina; - Jantar das famílias; - Outras atividades que se fizerem necessárias, mediante planejamento prévio.
---------------------------	---	--	--

2.13 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não prevê que os serviços de proteção social especial sejam ofertados no âmbito da gestão municipal. Porém, alguns municípios por não terem CREAS, ou seja, por não se enquadarem nos critérios de exigibilidade o fazem por intermédio de equipes de Proteção Social Especial na Gestão.

Deste modo, o município de Sabáudia atende demandas de risco pessoal e social por violação de direitos com uma equipe de Proteção Social Especial alocada na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e sua equipe técnica é composta por uma assistente social e uma psicóloga.

A equipe de Proteção Social Especial (PSE) atua na acolhida e no atendimento especializado a famílias e indivíduos, incluindo pessoas em situação de rua; pessoas idosas; pessoas com deficiência; mulheres, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Além disso, realiza o acompanhamento de adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA), bem como de suas famílias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 38 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Tendo como base o levantamento realizado até julho de 2025, em média, 621 famílias já foram ou ainda permanecem acompanhadas pela equipe de Proteção Social Especial, contabilizadas em 1.490 pessoas. Ressalta-se, ainda, um aumento de aproximadamente 32,13% no número de famílias acompanhadas em comparação com o total registrado em 2023.

O gráfico abaixo ilustra o número de famílias atendidas anualmente de 2009 a 2024, fornecendo uma visão histórica do serviço:



*NA se refere à "não se aplica", tendo em vista que alguns prontuários antigos não constavam o ano de chegada da família.

No diagnóstico socioterritorial da Proteção Social Especial, é fundamental compreender a origem dos encaminhamentos que chegam ao serviço, pois isso possibilita uma análise da rede de referência e dos principais canais de acesso das famílias.

A tabela a seguir apresenta a distribuição quantitativa das famílias atendidas conforme a origem de seu encaminhamento, evidenciando que a maioria das demandas é espontânea, seguida por encaminhamentos do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário. Outros pontos importantes são as contribuições do CRAS, da rede de saúde, de outras municipalidades e órgãos como a Prefeitura, a Rede Educacional, a APAE e a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, que também desempenham papéis significativos na identificação e encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

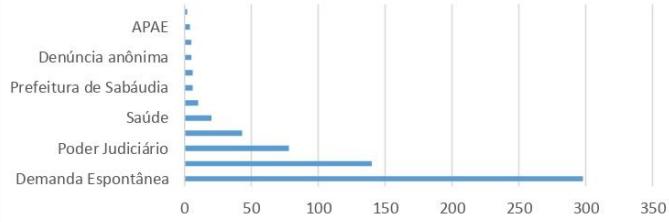
ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 39 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Encaminhamentos pelos equipamentos da rede por número de famílias



2.13.1 Público atendido

Considerando a complexidade das situações decorrentes de conflitos e crises instaurados, é fundamental detalhar a natureza do atendimento, de acordo com o público-alvo definido.

2.13.1.1 Risco de violação de direitos contra crianças e adolescentes

As situações relacionadas à violação de direitos abarcam diferentes formas de violência, incluindo violência sexual (abuso ou exploração sexual comercial), abandono, negligência, violência física e psicológica, bem como casos de trabalho infantil. No período analisado, foram identificados 176 acompanhamentos relacionados à violação de direitos de crianças e adolescentes, sendo 53 casos ativos e 123 inativos.

2.13.1.2 Risco de violação de direitos contra pessoas idosas

A violação de direitos da pessoa idosa pode ocorrer por meio de violência sexual, física, psicológica, patrimonial, negligência, abandono e falta de cuidados adequados, entre outras formas. No período analisado, foram registrados 47 casos de risco de violação de direitos contra pessoas idosas, dos quais 3 permanecem ativos e 44 estão inativos.

2.13.1.3 Risco de violação de direitos contra pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência, em muitos casos, tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, ausência de cuidados adequados por parte do(a)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 40 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

cuidador(a), entre outras situações que ampliam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. No período analisado, foram registrados 7 casos de risco de violação de direitos contra esse público, sendo 3 ativos e 4 inativos.

2.13.1.4 Pessoa em situação de rua

No âmbito da Proteção Social Especial (PSE), é oferecido atendimento especializado a esse grupo, considerado um dos mais vulneráveis da sociedade. Pessoas em situação de rua vivem sem moradia fixa e em condições precárias, sofrendo diversas violações de direitos, incluindo dificuldades no acesso a serviços essenciais como saúde, educação, trabalho e assistência social.

No período de 2009 até julho de 2025, foram atendidas 196 pessoas em situação de rua, sendo 3 atualmente ativas no serviço e 193 inativas.

2.13.1.5 Violência contra a mulher

O atendimento inclui acolhimento, escuta qualificada, visitas domiciliares e acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar. O objetivo é fortalecer essas mulheres e garantir seu acesso aos serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas. Atualmente, 10 estão ativas, 30 inativas, totalizando 40.

2.13.1.6 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O ato infracional deve ser entendido como um risco pessoal e social decorrente da violação de direitos. Portanto, o serviço tem como objetivo fornecer atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens adultos(as) que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, conforme determinação judicial. Busca-se contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social desses(as) adolescentes e jovens. De 2009 até julho de 2025, 33 adolescentes foram atendidos pela unidade que oferece esse serviço.

2.13.1.7 Vulnerabilidade temporária

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 41 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

No âmbito da Proteção Social Especial, a vulnerabilidade temporária refere-se a situações de riscos, perdas ou danos que comprometem a integridade de indivíduos e famílias, necessitando de apoio temporário para garantir sua sobrevivência e bem-estar. Essas situações podem envolver eventos inesperados, como desastres naturais, violência doméstica, perda de renda, entre outros, que exigem intervenções emergenciais para restabelecer a segurança e a dignidade das pessoas. Entre os atendimentos realizados, 3 casos estão ativos, 52 inativos, totalizando 55 pessoas assistidas.

2.13.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

O Município de Sabáudia, em parceria com a APAE local, realiza a execução de Serviços de Proteção Social Especial voltados a pessoas com deficiência e suas famílias, por meio da transferência de recursos financeiros. O serviço fundamenta-se na Resolução nº 109/2009 do CNAS, que orienta a oferta desses serviços.

Atualmente, a unidade atende 14 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo o público-alvo jovens e adultos com deficiência, especialmente, beneficiários do BPC, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, bem como seus familiares. Os objetivos do serviço incluem:

- Aumento da autonomia dos(as) usuários(as);
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Prevenção de violações de direitos; e
- Apoio às cuidadoras e aos cuidadores.

As estratégias de intervenção envolvem a oferta de atividades lúdicas, culturais e esportivas que promovam expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social e prevenção de riscos, com foco na autonomia, participação e cidadania dos(as) usuários(as) com idade entre 18 e 59 anos e de suas famílias.

2.14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A Lei Municipal nº 676/2021 instituiu a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência

31

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 42 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

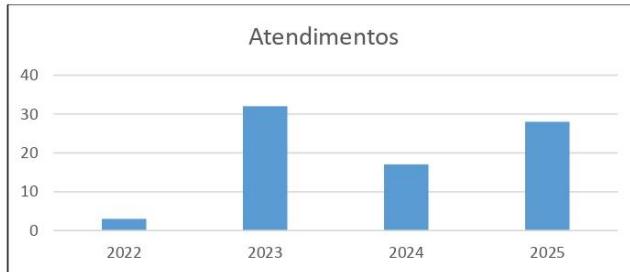


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Social e Habitação. A Coordenadoria tem como principal objetivo assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas voltadas às mulheres no município.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos atendimentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com base na análise dos prontuários disponíveis nos últimos anos:



Dentre os atendimentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, destacam-se os casos de mulheres em situação de violência. A evolução anual desses atendimentos está apresentada no gráfico a seguir:



2.15 ANÁLISE DOS DADOS DO DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL

Os dados supracitados evidenciam um cenário marcado pela reconfiguração demográfica, com crescimento populacional acima da média regional e intensificação dos fluxos migratórios – nacionais e internacionais –, impactando diretamente a

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

32

42

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 43 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

demandas por proteção social. A análise dos dados administrativos do Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e serviços do SUAS demonstra ampliação contínua de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, indicando maior dependência de renda pública e fragilização das estratégias de subsistência.

A leitura integrada dos indicadores aponta elevação das situações de risco social e violação de direitos, especialmente, envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas idosas. As notificações de violências, associadas à crescente complexidade das demandas, evidenciam que a rede de proteção necessita de maior capacidade de resposta especializada, tanto na PSB quanto na PSE.

Do ponto de vista da capacidade instalada, observa-se que o município dispõe de equipamentos públicos estratégicos – CRAS, Centro da Juventude, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e serviços conveniados (APAE) –, porém esses operam com equipes aquém do preconizado nas normativas nacionais, o que compromete a efetividade da referência e contrarreferência, bem como a execução regular dos serviços PAIF, PSE e SCFV. A ausência formal da Vigilância Socioassistencial constitui uma lacuna crítica, dificultando a produção sistemática de análises, o monitoramento de indicadores e o planejamento territorializado das ofertas.

As desigualdades socioterritoriais identificadas revelam áreas com maior concentração de vulnerabilidades, caracterizadas por precarização habitacional, informalidade laboral, instabilidade de renda e maior incidência de violações. Essas áreas demandam estratégias específicas de busca ativa, acompanhamento familiar intensificado, articulação intersetorial e alocação de recursos proporcionais à realidade local.

Do ponto de vista da gestão, identificam-se desafios estruturantes: insuficiência de recursos humanos, fragilidades nos processos de trabalho, necessidade de aprimoramento da governança do SUAS, insuficiência de registros qualificados nos sistemas federais e limitações no financiamento municipal frente ao aumento da demanda.

Em síntese, o diagnóstico técnico evidencia que a Política de Assistência Social no município requer um processo de fortalecimento institucional, ampliação da cobertura dos serviços, qualificação das equipes, implantação da Vigilância

33

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 44 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Socioassistencial, modernização dos equipamentos e consolidação de fluxos intersetoriais. Tais elementos subsidiam a formulação das metas e das estratégias estruturantes do PMAS 2026 - 2029, orientando a gestão para respostas territorializadas, preventivas, integradas e tecnicamente qualificadas.

3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO GERAL:

- Consolidar e aprimorar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Sabáudia, garantindo a oferta pública, gratuita, continuada e de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, voltados à proteção social, à redução das desigualdades e à promoção da cidadania, com base na participação social, na territorialização e na intersetorialidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços, programas e benefícios ofertados no âmbito do CRAS;
- Qualificar a busca ativa e o acompanhamento familiar, com foco em grupos em maior vulnerabilidade social;
- Expandir e fortalecer a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para diferentes ciclos de vida;
- Aprimorar os mecanismos de prevenção de riscos sociais por meio de ações integradas com educação, saúde, cultura e outras políticas públicas;
- Ampliar a capacidade de identificação, encaminhamento e acompanhamento de situações de violação de direitos no território;
- Estabelecer fluxos intersetoriais com o Sistema de Garantia de Direitos, visando à efetividade das medidas protetivas;
- Implementar protocolos municipais para atendimento emergencial, acolhida e gestão de risco;
- Aperfeiçoar a estrutura de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 45 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- Garantir formação continuada para trabalhadores do SUAS, com foco na qualificação técnica e na ética profissional;
- Fortalecer o sistema de informações, ampliando a utilização de dados para planejamento e tomada de decisão;
- Assegurar a padronização dos instrumentos de gestão: Plano, Relatório de Gestão, Plano de Ação, Protocolos e Fluxos;
- Ampliar e diversificar as fontes de financiamento para a manutenção e expansão dos serviços socioassistenciais;
- Garantir a execução orçamentária adequada aos pisos de proteção social;
- Qualificar a prestação de contas e a gestão financeira, assegurando transparência e eficiência;
- Fortalecer a articulação com entidades e organizações da sociedade civil para execução complementar de serviços;
- Incentivar ações intersetoriais que ampliem a proteção social e a inclusão socioprodutiva de famílias vulneráveis;
- Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em suas funções deliberativa, fiscalizatória e normativa;
- Ampliar a participação de usuários(as) e entidades nas conferências, pré-conferências e demais espaços de diálogo;
- Assegurar transparência ativa, com atualização contínua das informações no Portal da Transparência e nos canais oficiais do SUAS;
- Garantir quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços de acordo com a NOB-RH/SUAS;
- Implementar estratégias de cuidado com os(as) trabalhadores(as), prevenindo sobrecarga e fortalecendo o clima organizacional;
- Estruturar o setor de vigilância socioassistencial com metodologia, profissional e recursos adequados;
- Produzir e disseminar indicadores, diagnósticos e boletins territoriais para orientar a gestão e o controle social;
- Realizar estudos periódicos sobre vulnerabilidades, violências e demandas emergentes no município.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 46 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

4 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA (2026 - 2029)

As diretrizes a seguir expressam os princípios, compromissos e caminhos estratégicos que orientarão a implementação e o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social em Sabáudia, considerando o diagnóstico socioterritorial, as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social e os resultados do monitoramento do plano anterior.

1. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social

Garantir a responsabilidade pública e estatal na coordenação, execução e regulação da política de assistência social, assegurando a continuidade, a universalidade e a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2. Descentralização político-administrativa e comando único do SUAS

Assegurar que a gestão da política de assistência social no município seja realizada de forma descentralizada, com comando único no órgão gestor municipal, garantindo a articulação com as demais esferas de governo e a efetividade da gestão territorial.

3. Financiamento público e partilhado entre as esferas de governo

Consolidar um modelo de cofinanciamento tripartite (União, Estado e Município), com contrapartidas municipais adequadas e gestão transparente dos recursos, assegurando sustentabilidade financeira e capacidade de expansão dos serviços socioassistenciais.

4. Matricialidade sociofamiliar como eixo central da política

Reconhecer a família como núcleo central de atenção, proteção e referência, fortalecendo sua capacidade protetiva por meio de ações integradas e intersetoriais, com base no acompanhamento familiar e comunitário.

36

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 47 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

5. Territorialização como princípio de planejamento e organização da rede

Planejar e ofertar os serviços socioassistenciais de acordo com o diagnóstico socioterritorial, respeitando as especificidades dos territórios urbanos e rurais de Sabáudia, de modo a garantir equidade, acessibilidade e cobertura qualificada.

6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil

Promover um ambiente de diálogo permanente, corresponsabilidade e pactuação entre o poder público e a sociedade civil organizada, reconhecendo o papel estratégico das entidades de assistência social como parceiras da rede pública e do SUAS.

7. Controle social e participação popular como fundamentos da democracia e da gestão pública

Assegurar e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a participação efetiva dos(as) usuários(as), trabalhadores(as), entidades e governo nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da política pública.

8. Valorização dos(as) trabalhadores(as) e fortalecimento da gestão do trabalho

Estruturar e consolidar uma política de gestão do trabalho que assegure vínculos estáveis, condições dignas de atuação e formação continuada, valorizando os(as) profissionais do SUAS como agentes fundamentais da efetivação da política de assistência social.

9. Desenvolvimento da vigilância socioassistencial como instrumento de planejamento e gestão

Implantar e fortalecer a vigilância socioassistencial, para produzir, analisar e difundir informações sobre vulnerabilidades, riscos e demandas sociais, subsidiando decisões técnicas, estratégicas e participativas.

10. Promoção da intersetorialidade e da integração das políticas públicas

37

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 48 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Integrar a assistência social às demais políticas públicas — saúde, educação, habitação, trabalho, agricultura, cultura, meio ambiente e segurança alimentar — garantindo respostas completas, integradas e sustentáveis às necessidades das famílias e indivíduos.

11. Transparência, monitoramento e avaliação como instrumentos permanentes de gestão

Estabelecer mecanismos sistemáticos de monitoramento, avaliação e prestação de contas, com metas, indicadores e resultados mensuráveis, assegurando transparência na aplicação dos recursos e nos resultados alcançados pelo PMAS.

12. Promoção da equidade, inclusão e respeito à diversidade

Orientar as ações da assistência social para o enfrentamento das desigualdades e discriminações, promovendo o respeito às diversidades étnicas, raciais, de gênero, geracionais, territoriais e de deficiência, assegurando direitos a todas as pessoas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 49 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

5 INTRODUÇÃO AO PLANO DE AÇÃO

O plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social de Sabáudia, para o período de 2026 - 2029, estabelece o conjunto de ações estratégias, metas e objetivos, que orientarão a execução do SUAS no município. Alinha-se às diretrizes nacionais e estaduais, bem como às necessidades identificadas no diagnóstico socioassistencial.

O plano organiza-se em eixos estratégicos que garantem a proteção social básica e especial, a qualificação da gestão, a participação popular, a inclusão produtiva e a resposta a situações de emergência e calamidade. Cada eixo contém ações concretas e mensuráveis, assegurando nitidez, objetividade e capacidade de monitoramento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 50 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

6 PLANO DE AÇÃO

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	2026	2027	2028	2029	Responsável
01	Fortalecer os serviços PAIF e SCFV	Modernização do espaço físico, bem como aquisição de mobiliário além de recursos humanos e tecnológicos	x	x	x	x	Coordenador(a) do CRAS e Gestão
02	Reforçar, com contratação efetiva, através de Concurso Público, equipe qualificada	100% das funções de referência efetivas	x	x	x	x	Órgão gestor, departamento de RH, Poder Executivo Municipal
03	Fortalecer as ações do PAIF, através do acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, realizando estudos de caso, supervisão técnica, elaboração de PAF, entre outros instrumentos necessários à sua execução	70% das famílias acompanhadas	x	x	x	x	Coordenador(a) do CRAS e Gestão
04	Implementar plano de busca ativa em parceria com saúde e educação	Implantar o Plano Municipal de Busca Ativa até 2026 e que, entre 2026 a 2029, pelo menos, 85% das famílias em situação de	x	x	x	x	Coordenador(a) e equipe de referência do CRAS e políticas

40

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

	vulnerabilidade identificadas por Saúde, Educação e CRAS sejam localizadas, cadastradas, inseridas nos serviços ou acompanhadas conforme necessidade					públicas intersetoriais envolvidas	
05	Utilizar o CadÚnico e a Vigilância Socioassistencial, para identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	Mapear e identificar anualmente 90% das famílias com inserção em serviços conforme necessidade	x	x	x	x	Coordenador(a) do CRAS e equipe do Cadastro Único
06	Promover ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Participação mínima de 50% das famílias referenciadas ao CRAS por ano	x	x	x	x	Coordenador(a) do CRAS e equipe técnica de referência
07	Desenvolver oficinas temáticas com famílias e grupos	Entre 2026 e 2029 realizar, no mínimo, 20 oficinas temáticas e propiciar que, ao menos, 50% das famílias referenciadas participem de alguma atividade do eixo convivência e fortalecimento de vínculos	05	05	05	05	Equipe técnica de referência do CRAS

41

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

50

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 51 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

08	Acompanhar, pelo PAIF, as famílias cadastradas no Cadastro Único, com renda per capita de até ½ salário mínimo, prioritariamente beneficiárias do PBF e BPC	70% das famílias acompanhadas pelo PAIF	x	x	x	x	Equipe técnica de referência do CRAS
09	Acompanhar, pelo PAIF, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades	Mínimo de 50% das famílias em fase de suspensão do PBF em decorrência de descumprimento de condicionalidades	x	x	x	x	Equipe técnica de referência do CRAS
10	Ampliar, por meio de atividades coletivas de caráter continuado (grupos e oficinas), o acompanhamento familiar do PAIF	Mínimo de 30% de famílias participando regularmente dos grupos no âmbito do PAIF	x	x	x	x	Equipe técnica de referência do CRAS
11	Viabilizar o acesso do público atendido/acompanhado pela rede de assistência social a cursos profissionalizantes e a programas de aprendizagem	Formalizar parcerias com, no mínimo, uma instituição que ofereça cursos profissionalizantes e/ou programas de aprendizagem	x	x	x	x	Órgão gestor
12	Cadastrar e/ou atualizar no Cadastro Único os(as) beneficiários(as) do Benefício de Prestação Continuada	100% dos(as) beneficiários(as) do BPC cadastrados no CAD Único	x	x	x	x	Equipe do Cadastro Único

42

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

13	Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores(as) do SUAS	Mínimo 01 capacitação anual	01	01	01	01	Órgão gestor
14	Manutenção do acesso ao Sistema Informatizado no SUAS	100% das famílias/indivíduos atendidos/acompanhados	x	x	x	x	Órgão gestor
15	Realizar com os usuários do SCFV oficinas complementares, lúdicas, culturais, esportivas, entre outros	90% dos usuários do SCFV	x	x	x	x	Coordenadores dos equipamentos da PSB e órgão gestor
16	Viabilizar recursos materiais (consumo e permanente) para apoio às atividades do SCFV	100% dos equipamentos que compõem o SCFV	x	x	x	x	Órgão gestor
17	Propiciar eventos de fortalecimento de vínculos com famílias acompanhadas e/ou atendidas pelos equipamentos da PSB	Realização de almoços, passeios, entre outros	x	x	x	x	Coordenadores dos equipamentos da PSB e órgão gestor
18	Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais	Atender, no mínimo, 50% das famílias e indivíduos com limitações de mobilidade identificados pela rede socioassistencial	x	x	x	x	Órgão gestor e Coordenação do CRAS

43

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 52 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CADASTRO ÚNICO							
	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Promover a melhoria no atendimento e cadastramento de famílias no CAD Único, com contratação de servidor(es), na função de auxiliar administrativo	Cadastrar a demanda permanentemente	x	x	x	x	Coordenador(a) do CRAS e entrevistadores do Cadastro Único
02	Encaminhar para formação, os operadores do Cadastro Único, com ênfase aos sistemas correlacionados à função	Qualificar 100% dos servidores	x	x	x	x	Órgão gestor
03	Disseminar informações/orientações às equipes dos CRAS/PSE-CREAS sobre os sistemas correlatos ao Cadastro Único/PBF	Orientar 100% das equipes	x	x	x	x	Equipe de entrevistadores do Cadastro Único
04	Realizar ações de busca ativa e/ou visitas domiciliares, visando a inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único	No mínimo 80%	x	x	x	x	Equipe de entrevistadores do Cadastro Único
05	Aprimorar protocolo operacional do cadastro único no município	Atualizar constantemente conforme as legislações federais, estaduais, municipais	x	x	x	x	Coordenador(a) do Cadastro Único

44

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

06	Encaminhar para capacitação do SICON às equipes de acompanhamento familiar das unidades da PSB e PSE	100% da equipe	x	x	x	x	Órgão gestor
07	Orientar as escolas e colégios por meio de reuniões com equipe pedagógica, referente aos registros da frequência escolar, a fim de melhorar a qualidade dos trabalhos realizados nesse âmbito	No mínimo, 01 vez ao ano	1	1	1	1	Comitê do Cadastro Único e PBF

44

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Implantação do CREAS	Disponibilizar espaço físico adequado, realizar contratação e capacitação da equipe técnica, estruturar o serviço com equipamentos, mobiliários e insumos necessários	x				Gerente da PSE, órgão gestor e Poder Executivo Municipal
02	Ofertar regularmente serviços socioassistenciais tipificados	Viabilizar a oferta regular do PAEFI e atendimento a 80% das situações de violação de direitos encaminhadas pela rede com acompanhamento qualificado e elaboração de	x	x	x	x	Coordenador(a) e/ou gerente da PSE

45

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 53 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		plano individual ou familiar em até 30 dias após o primeiro atendimento					
03	Assegurar os direitos da Pessoa com Deficiência através da garantia do atendimento de Proteção Especial de Média Complexidade	Manter, através de termo de fomento, com organizações da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias	x	x	x	x	Órgão gestor e Poder Executivo Municipal
04	Oferecer capacitação aos trabalhadores que compõe a equipe da PSE/CREAS	Mínimo 01 capacitação anual	1	1	1	1	Órgão gestor
05	Garantir equipe mínima qualificada, através de efetivação por meio do Concurso Público	100% das funções de referência efetivas	x	x	x	x	Órgão gestor e Poder Executivo Municipal
06	Identificar, cadastrar e acompanhar famílias com crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Avaliar a evolução de 80% dos acompanhamentos, verificando mudança de situação, frequência escolar, redução de vulnerabilidades e encaminhamentos realizados	x	x	x	x	Equipe técnica de referência

46

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

07	Acompanhar famílias com adolescentes em serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto	100% das famílias que passam pelo Serviço de Medidas Socioeducativas	x	x	x	x	Equipe técnica de referência
08	Criação da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	Realizar levantamento dos setores e instituições que devem compor a Comissão; elaborar e implantar o Protocolo de Atendimento dos(as) Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE); fortalecer articulação intersetorial com equipamentos da Assistência Social, Saúde, Educação, sistema de Justiça e entidades executoras das medidas socioeducativas	x	x	x	x	Coordenador(a) e/ou gerente da PSE, órgão gestor e Poder Executivo Municipal
09	Acompanhar famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento	100% das famílias acompanhadas	x	x	x	x	Equipe técnica de referência
10	Implantação ou parcerias, para a execução do Serviço em Família Acolhedora, conforme as legislações e orientações técnicas vigentes	A partir de 2027 formalização de parcerias com municípios vizinhos		x	x	x	Coordenador(a) e/ou gerente da PSE, órgão gestor e Poder Executivo Municipal

47

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 54 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

							Executivo Municipal
11	Prevenir situações de violação de direitos e fortalecer a rede de proteção social, por meio da realização de ações e campanhas socioeducativas que promovam a informação, o enfrentamento das violências e o acesso aos serviços do SUAS	Informar a população sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especialmente, nas datas: 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes; 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil; 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; Agosto Lilás – Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência contra a Mulher	04	04	04	04	Coordenador(a) e/ou gerente da PSE e equipe técnica de referência
12	Cadastrar as famílias de PSE de Média Complexidade no Cadastro Único	90% das famílias e indivíduos	X	X	X	X	Equipe técnica de referência e equipe do Cadastro Único

48

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

13	Celebrar e manter convênio com abrigo institucional para acolhimento de crianças e adolescentes	Celebrar e manter convênio ativo e regular com instituição de acolhimento em 2026, garantindo cobertura integral (100%) para todas as demandas de acolhimento de crianças e adolescentes encaminhados pela rede de proteção	X				Órgão gestor e Poder Executivo Municipal
14	Celebrar e manter convênio com abrigo para mulheres em situação de violência e seus filhos	Celebrar e manter convênio ativo com abrigo para mulheres em situação de violência em 2026, garantindo acolhimento imediato e seguro para 100% das mulheres e filhos encaminhados pelos órgãos da rede de proteção	X				Órgão gestor e Poder Executivo Municipal
15	Celebrar e manter convênio com abrigo institucional para pessoas idosas	Celebrar e manter convênio ativo com instituição de acolhimento para pessoas idosas até dezembro de 2026, garantindo cobertura integral (100%) das	X				Órgão gestor e Poder Executivo Municipal

49

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 55 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		demandas de acolhimento encaminhadas pela rede socioassistencial				
16	Fortalecer fluxos de referência e contrarreferência	Implementar e padronizar os fluxos de referência e contrarreferência até dezembro de 2026, garantindo que 100% dos encaminhamentos entre CRAS, CREAS e demais políticas públicas sejam formalizados, registrados e devolvidos com retorno técnico	x			Coordenador(a) e/ou gerente da PSE e equipe técnica de referência
17	Formalizar protocolos de atendimento com rede intersetorial, ao público prioritário em situação de violação de direitos: crianças e adolescentes; mulheres; pessoas com deficiência e pessoas idosas.	Formalizar até dezembro de 2027 os protocolos de atendimento intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Judiciário, garantindo adesão de 100% dos órgãos envolvidos	x	x		Coordenador(a) e/ou gerente da PSE e equipe técnica de referência, em parcerias com políticas intersetoriais
18	Qualificar a articulação intersetorial para enfrentamento das violações	Garantir reuniões sistemáticas, construir	x	x	x	Coordenador(a) e/ou gerente da

50

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		protocolos definidos e atuação integrada entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Judiciário, com resolutividade mínima de 50% dos casos acompanhados				PSE e equipe técnica de referência, em parceria com políticas intersetoriais
--	--	---	--	--	--	--

CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	Responsável
01 Estabelecer Plano de Capacitação para Conselheiros	01 plano por conselho	x	x	x	x	Órgão gestor
02 Estimular a participação de usuários(as) e trabalhadores(as) nos espaços de controle social	No mínimo, 20% de presença em reuniões, conferências e atividades do CMAS, assegurando a representação de usuários em 100% das instâncias previstas	x	x	x	x	Órgão gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, coordenação do CRAS
03 Adequar as legislações de todos os conselhos de direitos	Assegurar alinhamento às normativas federais e estaduais, com aprovação pelo CMAS e pelos		x			Órgão Gestor; procuradoria jurídica; CMAS;

51

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 56 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		respectivos conselhos até 2027					Câmara de Vereadores; gabinete do prefeito
04	Realizar formações sobre controle social e cidadania	Garantir, no mínimo, uma formação sobre controle social e cidadania, aos usuários(as), conselheiros(as) e trabalhadores(as) do SUAS	01	01	01	01	Órgão gestor; CMAS
05	Atualizar periodicamente o portal da transparéncia do SUAS	Garantir a publicação de 100% das informações obrigatórias sobre serviços, ações, gastos, convênios, benefícios e execução financeira	x	x	x	x	Órgão gestor; CMAS; secretaria executiva dos conselhos; setor de comunicação
06	Publicar relatórios e atas do CMAS	Publicar 100% das atas e relatórios do CMAS no prazo máximo de 25 dias após cada reunião, garantindo atualização contínua e acesso público às informações	x	x	x	x	Secretaria executiva dos conselhos; CMAS; setor de comunicação

52

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

07	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos, garantindo participação mínima de 25% dos(as) usuários(as) do SUAS, representação de todos os segmentos e envio do relatório final ao CMAS e ao Estado dentro do prazo legal	x		x		Órgão gestor; CMAS; secretaria executiva dos conselhos
08	Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a cada três anos ou conforme o calendário nacional, abrangendo participação mínima de 50% de adolescentes, representação de todos os segmentos do Sistema de Garantia de Direitos e envio do relatório final ao CMDCA e ao Conselho Estadual dentro do prazo legal	x				Órgão gestor; CMDCA; secretaria executiva dos conselhos
09	Realizar Conferência Municipal da Pessoa Idosa	Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa				x	Órgão gestor; CMDPI;

53

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

56

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 57 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		abrangendo participação de, pelo menos, 40% de pessoas idosas e assegurar envio do relatório final ao Conselho Municipal ao Conselho Estadual dentro do prazo legal				secretária executiva dos conselhos
10	Realizar Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência	Realizar a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, com participação mínima de 40% de pessoas com deficiência e assegurar envio do relatório final ao Conselho Municipal e ao Conselho Estadual dentro do prazo legal			x	Órgão gestor; COMDEF; secretária executiva dos conselhos
11	Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, com participação das mulheres do município com envio do relatório final ao Conselho Municipal e ao Conselho Estadual dentro do prazo legal			x	Órgão gestor; CMDM; coordenadoria da mulher; secretária executiva dos conselhos

54

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

12	Assegurar os direitos dos(as) delegados(as) eleitos(as) em Conferência Municipal na representação do Município nas Conferências Estaduais, assegurando, inclusive acesso à diárias, quando for o caso	Garantir que 100% dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais participem das Conferências Estaduais, assegurando transporte, inscrição e concessão de diárias quando aplicável, conforme legislação municipal	x	x	x	x	Órgão gestor; CMAS; controle interno; procuradoria jurídica; gabinete do prefeito
13	Garantir a manutenção de profissional de nível superior para a função de Secretária Executiva dos Conselhos	Assegurar a designação e manutenção de profissional de nível superior para exercer a função de Secretária Executiva de todos os Conselhos Municipais, com dedicação mínima semanal e formação anual específica sobre gestão de conselhos	x	x	x	x	Órgão gestor; CMAS; departamento de RH

GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Investir em capacitação continuada dos(as) trabalhadores(as) e gestores(as) do SUAS	02 capacitações continuadas para	02	02	02	02	Órgão gestor

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

55

57

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 58 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		trabalhadores(as) e gestores(as) do SUAS					
02	Apoio técnico a rede socioassistencial com acompanhamento contínuo, visitas técnicas, orientações formativas e emissão de relatórios para qualificação dos serviços	Oferecer apoio técnico trimestral à rede socioassistencial	x	x	x	x	Órgão gestor
03	Implantar o Plano de Cargos e Salários para os(as) trabalhadores(as) do SUAS	Elaborar, aprovar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS	x	x	x	x	Órgão gestor; gabinete do prefeito; procuradoria jurídica; departamento de RH
04	Elaborar e implementar o Plano de Educação Permanente do SUAS	Execução anual de ações formativas e participação mínima de 80% dos(as) trabalhadores(as) e gestores(as)	x	x	x	x	Órgão gestor; gabinete do prefeito; procuradoria jurídica
05	Diagnosticar demandas formativas dos(as) trabalhadores(as) e gestores(as) do SUAS, envolvendo todos os equipamentos	Realizar diagnóstico anual das necessidades formativas dos(as) trabalhadores(as) e gestores(as) do SUAS, envolvendo todas as unidades e consolidando	x	x	x	x	Coordenador(a) de CRAS; Gerente e/ou coordenador(a) do CREAS/PSE; coordenador(a) de demais

56

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		relatório até março de cada ano					equipamentos da assistência social
06	Elaborar e executar plano de capacitação anual	Realização mínima de 4 ações formativas	01	01	01	01	Órgão gestor; coordenador(a) de CRAS; gerente e/ou coordenador(a) do CREAS/PSE; coordenador(a) de demais equipamentos da assistência social
07	Promover valorização e bem-estar dos(as) profissionais, com ações anuais de cuidado, acompanhamento psicosocial, condições de trabalho adequadas e avaliação periódica do clima organizacional	Implementar programa contínuo de valorização e bem-estar dos(as) trabalhadores(as) do SUAS	x	x	x	x	Órgão gestor; departamento de RH; secretaria de Saúde

FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Assegurar recursos municipais regulares e suficientes	Garantir, anualmente, a previsão e execução de recursos municipais	x	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

57

58

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 59 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		suficientes para manutenção e qualificação dos serviços do SUAS				e finanças; CMAS
02	Garantir dotação orçamentária anual conforme demanda dos serviços	Garantir, anualmente, dotação orçamentária adequada às demandas dos serviços do SUAS	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade e finanças; CMAS
03	Garantir contrapartida municipal nos cofinanciamentos	Garantir, anualmente, a contrapartida municipal necessária aos cofinanciamentos federal e estadual	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade e finanças; CMAS
04	Prever e executar contrapartidas em todas as transferências do SUAS	Prever e executar, anualmente, contrapartidas municipais exigidas nas transferências federais e estaduais do SUAS	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade e finanças; CMAS
05	Promover planejamento orçamentário articulado ao PPA, LDO e LOA	Garantir, anualmente, a elaboração do planejamento orçamentário da Assistência Social de forma articulada ao PPA, LDO e LOA, assegurando participação do CMAS e	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade e finanças; CMAS

58

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

		compatibilidade entre metas físicas e financeiras				
06	Integrar equipe de assistência social às discussões do orçamento municipal	Assegurar a participação da equipe da Assistência Social nas discussões do orçamento municipal, com presença mínima em todas as reuniões anuais de elaboração do PPA, LDO e LOA, contribuindo com diagnósticos, metas e projeções financeiras do SUAS	x	x	x	Órgão gestor; departamento de contabilidade e finanças; CMAS; coordenações de CRAS e CREAS/PSE; equipes de referência

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL							
	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Implantar e operacionalizar o Serviço de Vigilância Socioassistencial no município garantindo profissional para execução do serviço, produção periódica de informações, atualização de indicadores e integração com os serviços do SUAS	Implantar através de legislação municipal e operacionalizar o Serviço de Vigilância Socioassistencial	x	x	x	x	Órgão gestor; procuradoria jurídica; CMAS
02	Designar profissional para execução do serviço	Designar profissional de nível superior	x				Órgão gestor; Departamento de RH

59

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

59

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 60 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

03	Implantar sistema municipal de vigilância e banco de dados, inclusive base integrada, rotinas de coleta e análise de informações e produção periódica de indicadores para subsidiar o planejamento do SUAS	Implantar o Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial	x	x	x	x	Órgão gestor: profissional da vigilância socioassistencial; CMAS
04	Elaborar diagnóstico socioterritorial, com mapeamento completo de vulnerabilidades, riscos sociais e oferta de serviços, garantindo atualização anual e divulgação dos resultados	Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial do município	x	x	x	x	Profissional da vigilância socioassistencial
05	Implementar sistema de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais no município, garantindo coleta periódica de dados, indicadores definidos, análise trimestral e relatórios quadrimestrais apresentados ao CMAS	Implementar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais	x	x	x	x	Órgão gestor: equipe da vigilância socioassistencial; CMAS; coordenação de CRAS; gerência e/ou coordenação do CREAS/PSE
06	Realizar periodicamente o reconhecimento do território, adequando sistemas de registro e produção de informações	Realizar o reconhecimento dos territórios do município, atualizando sistemas de registro e aprimorando a produção de informações	x	x	x	x	Profissional da vigilância socioassistencial

60

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

	socioassistenciais de acordo com as realidades identificadas					
--	--	--	--	--	--	--

INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO EM REDE

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Integrar ações da Assistência Social com outras políticas públicas por meio de protocolos intersetoriais, planejamento conjunto e execução articulada de ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade	Integrar as ações da Assistência Social com Saúde, Educação, Cultura e Habitação	x	x	x	x	Órgão gestor: CMAS; secretarias de saúde, educação e habitação; profissional de vigilância socioassistencial
02	Criar comitê permanente intersetorial (Educação, Saúde, Trabalho, etc.), garantindo reuniões periódicas e plano de ações integradas	Instituir comitê intersetorial permanente entre Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, Habitação e demais políticas públicas	x	x	x	x	Órgão gestor: CMAS; secretarias de saúde, educação, habitação, cultura; profissional de vigilância socioassistencial; coordenações de

61

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

60

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 61 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

						CRAS e CREAS/PSE	
03	Fortalecer parcerias comunitárias e com ONG's locais, ampliando a cooperação em projetos, ações territoriais e oferta complementar de serviços socioassistenciais	Fortalecer parcerias comunitárias e com organizações da sociedade civil	x	x	x	x	Órgão gestor; coordenações e/ou gerências de CRAS E CREAS e as respectivas equipes técnicas; entidades/ONG's
04	Fortalecer iniciativas de economia solidária e inclusão produtiva, promovendo formação, articulação com políticas de trabalho e renda e desenvolvimento de grupos ou empreendimentos solidários nos territórios	Apoiar iniciativas de economia solidária e inclusão produtiva	x	x	x	x	Órgão gestor; coordenação de CRAS; profissional de vigilância socioassistencial; CMAS
05	Realizar reuniões e capacitações com as entidades inscritas no CMAS, promovendo alinhamento técnico, qualificação da gestão e melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais	Reuniões periódicas e capacitações anuais com as entidades inscritas no CMAS	x	x	x	x	Órgão gestor
06	Pactuar fluxos intersetoriais da Rede Socioassistencial, formalizando procedimentos de atendimento,	Pactuar fluxos intersetoriais da Rede Socioassistencial	x	x	x	x	Órgão gestor; coordenações e/ou gerências

62

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

	encaminhamento e acompanhamento entre os serviços do SUAS e demais políticas públicas					de CRAS E CREAS e as respectivas equipes técnicas; entidades/ONG's; secretarias de saúde, educação, esporte, lazer e cultura	
07	Intensificar formações com a participação de servidores(as) da assistência, saúde e educação, a fim de promover capacitações periódicas e temas integrados para qualificar o atendimento às famílias	Intensificar formações intersetoriais envolvendo servidores da Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Educação	x	x	x	x	Órgão gestor; coordenações e/ou gerências de CRAS E CREAS e as respectivas equipes técnicas; entidades/ONG's; secretarias de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

63

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

61

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 62 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARENCIA

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
			X	X	X	X	
01	Criar comitê permanente de monitoramento e elaborar relatórios anuais de acompanhamento contendo análise de metas, resultados, desafios e recomendações	Implantar Comitê Municipal de Monitoramento do PMAS					Órgão gestor; CMAS
02	Elaborar e divulgar relatórios quadrimestrais ao CMAS e à população por meio do sítio eletrônico oficial do município e audiências públicas garantindo transparência e participação social	Elaborar e divulgar, relatórios de monitoramento da gestão e dos serviços do SUAS ao CMAS e à população	X	X	X	X	Órgão gestor; CMAS

GESTÃO DO SUAS

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Instituir rotina de monitoramento dos serviços, com coleta sistemática de dados, visitas técnicas periódicas e relatórios trimestrais para subsidiar a gestão e o controle social	Estabelecer rotina de monitoramento contínuo dos serviços do SUAS	X	X	X	X	Órgão gestor
02	Atualizar instrumentos de gestão (PPA, LDO, LOA), conforme SUAS, incorporando metas, indicadores, necessidades financeiras e prioridades definidas no PMAS	Atualizar anualmente os instrumentos de gestão municipal (PPA, LDO e LOA) de acordo com as diretrizes do SUAS	X	X	X	X	Órgão gestor; CMAS; departamento de contabilidade

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	RESPONSÁVEL
01	Universalização e divulgação do acesso aos Benefícios Eventuais e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio assegurando atendimento digno, equitativo e compatível com as necessidades da população	Garantir a universalização do acesso aos Benefícios Eventuais, aprimorando critérios, fluxos, condições de concessão e custeio	X	X	X	X	Órgão gestor; CMAS; coordenações/gerência de PSE/CREAS e CRAS; equipes de referência de CRAS e CREAS/PSE

RESPOSTA A EMERGENCIAS E CALAMIDADES

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	2026	2027	2028	2029	
01	Criar protocolo municipal de assistência social em detrimento de situações de emergência e calamidades instituindo fluxos, responsabilidades, critérios de atendimento e plano de resposta rápida, com atualização anual	Elaborar o Protocolo Municipal de Assistência Social para Situações de Emergência e Calamidades	X	X	X	X	Órgão gestor; CMAS; coordenações/gerência de PSE/CREAS e CRAS; equipes de referência de CRAS e CREAS/PSE; defesa civil
02	Manter estoque de benefícios eventuais, com controle sistemático, assegurando atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade	Garantir estoque mínimo e contínuo de Benefícios Eventuais	X	X	X	X	Órgão gestor; coordenações/gerência CRAS e CREAS/PSE

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

65

62

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 63 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

7 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento deverá observar o cofinanciamento tripartite, com recursos provenientes de:

- FMAS – recursos próprios;
- Cofinanciamento federal (Piso PSB, PSE, IGD SUAS, IGD PBF etc.);
- Cofinanciamento estadual;
- Emendas parlamentares e convênios.

A gestão financeira deverá assegurar transparência, relatórios quadrimestrais e apresentação periódica ao CMAS.

8 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo Funcional					
		Cargos em Comissão	Efetivos	CLT	Terceiros	Outros	Total
Assistente Social	30h		05				05
Psicólogo(a)	40h	01	04				05
Orientador (a) Social	40h		03				03
Auxiliar Administrativo	40h		03				03
Auxiliar de Serviços Gerais	40h		05				05
Educador Físico	20h		01				01
Outros técnicos de nível médio							00
Recepção	40h			03			03
Pedagoga	40h	01					01

9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Resultados esperados até 2029:

- Aumento da cobertura do PAIF e SCFV;
- Redução da reincidência de violações de direitos;
- Melhoria da qualidade e regularidade dos registros do SUAS;
- Fortalecimento da participação e controle social;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 64 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- Qualificação da PSE e redução do tempo de resposta às situações de risco.

Impactos esperados:

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Redução das desigualdades e vulnerabilidades;
- Consolidação da proteção social como direito de cidadania.

10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será implementado sistema municipal de monitoramento e avaliação com indicadores de esforço, processo, resultado e impacto. O CMAS acompanhará a execução quadrimestral e realizará deliberações anuais sobre os avanços do PMAS.

Relatórios serão publicados no portal da transparência.

11 APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: FAVORÁVEL

Data da reunião: 15/12/2025

Presentes na reunião: Mário Roberto Teixeira

Mário Otoni

Jamile Leonor Carrinho Flanzin

Taciana Regina Sanguino Joanutti

Letícia Anklan Resende

Anna Clara Rodrigues

Ata nº: 018/2025

Resolução nº: 023/2025

Publicação: 16/12/2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 65 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/1993 e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Manual do PAIF: Trabalho Social com Famílias. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Vigilância Socioassistencial: orientações técnicas. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Caderno de Planejamento e Monitoramento do SUAS. Brasília, DF: MDS, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 66 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Brasília, DF: MS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/>. Acesso em: 10 de novembro de 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, DF: MJSP, várias edições.

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Orientações para Gestão Municipal do SUAS. Curitiba: SEJUF, várias edições.

CNM – Confederação Nacional de Municípios. Cadernos Técnicos de Assistência Social. Brasília: CNM, diversas edições.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Vulnerabilidade Social no Brasil. Brasília, DF: IPEA, diversas edições.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 67 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°647/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO – PR**. Com saída no dia 16/12/2025 às 3:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **MARIA APARECIDA ALEXANDRE** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: BEW-8H92.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 68 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°648/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 16/12/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 17/12/2025 às 22:30h. Com a finalidade de transportar a paciente menor **MARIA ISIS DA SILVA FERREIRA** e a acompanhante **BRUNA ALMEIDA SOUZA DA SILVA** ao Centro de Atendimento Integral Fissurado Labiopalatal – CAIF. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 69 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Cria a Comissão Temporária para Revisão e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia e nomeia seus membros.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 677/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno do CMDM às novas legislações federais e municipais referentes aos direitos das mulheres, bem como otimizar os procedimentos de trabalho do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os critérios de participação e a organização das plenárias para garantir maior eficácia na formulação e fiscalização das políticas públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDM, em Reunião Ordinária/Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Revisão e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

MEMBRO	SEGMENTO
I. Coordenador(a): Meirieli Eloisa de Souza Lopes	Governamental

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 70 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

II. Membro: Sônia Maria Schiavo	Sociedade Civil
III. Apoio: Jamile Leonor Carrinho Flanzin	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
IV. Apoio: Beatriz Prado da Silva Domingos (Apoio)	Governamental - Secretaria Executiva do CMDM

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para finalizar a proposta de revisão e apresentá-la ao Plenário para discussão e votação.

Art. 4º O Regimento Interno revisado e aprovado pela Comissão deverá ser submetido à votação e homologação do Plenário por Resolução específica, para que possa entrar em vigor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 16 de dezembro de 2025.

SONIA MARIA SCHIAVO

PRESIDENTE CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 71 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2025

**Aprova o Plano Municipal de Assistência Social
(PMAS) de Sabáudia para o quadriênio 2026 – 2029.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Sabáudia, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 22/1994, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações da Política de Assistência Social em Sabáudia para o próximo ciclo de gestão, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é de responsabilidade do órgão gestor (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação);

CONSIDERANDO a análise e a aprovação do documento final do Plano Municipal de Assistência Social pelo Plenário do CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Sabáudia para o quadriênio 2026 a 2029, que deverá orientar a execução da Política de Assistência Social no município.

Art. 2º O PMAS aprovado estabelece as diretrizes, os objetivos, as prioridades, as metas de serviços, os programas e os projetos a serem implementados e os indicadores de monitoramento para o período.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a responsabilidade pela execução e monitoramento do PMAS aprovado.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 72 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



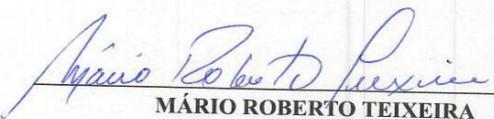
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

Art. 4º O CMAS será responsável pelo monitoramento e avaliação do PMAS em conjunto com o órgão gestor, devendo a Gestão apresentar relatórios quadrimestrais ao Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2025.



MÁRIO ROBERTO TEIXEIRA
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 73 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando as resoluções SESA nº 769/2019, nº 1505/2024 e nº 1945/2025.

Considerando a Adesão do Município de Sabáudia aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, tendo como objeto a aquisição de veículos utilitários e veículo comum para Atenção Primária em Saúde:

- 02 Veículos Utilitários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada;
- 01 Veículo Básico no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada.

Art. 2º - Este *Ad Referendum* será submetido à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, conforme o Regimento Interno deste Conselho.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2025.


Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 74 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 107/2022

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

LOCADOR: SILVANA FERRANTI BEZERRA

CPF: 007.122.009-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO E ARMAZENAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 107/2022.

PREÇO: Fica renovado o contrato para o período de mais 12 (doze) meses, reajustado conforme negociação entre as partes, com o acréscimo de 13,46%, o que perfaz o valor total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), valor a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 75 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 092/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 045/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: NIKKEI COMÉCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 08.116.834/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$74.795,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 76 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N° 646/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 045/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 960 Cargo: Secretário Geral de Governo		
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: XXX.420.209-XX	Matrícula: 945 Cargo: Diretor de Compras		
Fiscal Suplente: Jonas Antônio Portilho	CPF: XXX.492.319-XX	Matrícula: 607 Cargo: Auxiliar Administrativo		
Processo Administrativo: nº 092/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2025			
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SABÁUDIA.				
Contratado: NIKKEI COMÉCIO DE GÁS LTDA				
Valor total: R\$74.795,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).				
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.				

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2794 – PÁG. 77 – TERÇA-FEIRA – 16 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343

www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 16 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”